



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

DECRETO Nº. 052/2013

Data: 23 de Dezembro de 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº. 573/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2013 no Valor de R\$ 85.202,38 (oitenta e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos) nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.532,41
SUB TOTAL		25.532,41

05.001-GABINETE DO PREFEITO

05.01.04.123.0010.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.734,23
SUB TOTAL		17.734,23

06.001-GABINETE DA SECRETARIA

06.01.04.122.0010.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.926,40
SUB TOTAL		19.926,40

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.01.20.601.0028.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.957,35
09.01.20.601.0028.2035.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.051,99
SUB TOTAL		22.009,34

TOTAL GERAL	85.202,38
--------------------	------------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação no exercício, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 23 de Dezembro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal